



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023,  
Segunda-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre alterar o nome da Rua 8 que fica localizada no Jardim Esmeralda no mesmo logradouro entre Jardim Belo Horizonte e Jardim Esmeralda para Rua Nogueira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua 8 para Rua Nogueira no bairro Jardim Esmeralda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador REGINALDO SANTOS  
P.L: 3425/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre denominar Antenor Dias de Souza Filho – Pretinho, a Rua Alameda -1 do Bairro Vila Kamal Jumlat em Rondonópolis – MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Antenor Dias de Souza Filho – Pretinho, a Rua Alameda -1 do Bairro Vila Kamal Jumlat em Rondonópolis - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereadora MARILDES FERREIRA  
P.L: 3718/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre denominar “EDESIO SILVINO PAES”, a Avenida um localizada no bairro Chácaras Beija-Flor, em Rondonópolis – MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “EDESIO SILVINO PAES”, a Avenida um localizada no bairro Chácaras Beija-Flor, em Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES  
P.L: 3483/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre denominar de FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR “Beto Cabeleireiro”, o campo de futebol localizado na Vila Olímpica, na Rua Sueli Maria da Silva, no bairro Cidade Salmen, em Rondonópolis – MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR “Beto Cabeleireiro”, o campo de futebol localizado na Vila Olímpica, na Rua Sueli Maria da Silva, no bairro Cidade Salmen, em Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES  
P.L: 2931/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.200, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VERA LUCIA AKIROKUDOGODAGA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – PS Aldeia Tadarimana, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.209, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHART, do cargo em comissão de Diretora Técnica do Hospital Municipal Crystyan Mary, Tabela Salarial DAS – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 31.017, de 24 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.215, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 09XXXX5-7 SEJSP/MT, CPF/MF nº 770.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 90115-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 08 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, TÚLIO REZENDE MACHADO, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Santa Clara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 29.624, de 26 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA LUZIA MENDES SILVA, portadora do RG nº 07XXXX4-3 SESP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula nº 86320, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 33.181, de 01 de setembro de 2023.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, MIRIAN ESTEVES DO NASCIMENTOS, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – PSF Vila Rica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, MIRIAN ESTEVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem Terceiro Turno – PSF Vila Rica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.,

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 53/2023. Objeto: **“EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, as nove horas e quinze minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.036/2023, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com item 23.3 do Edital:

23.3 – É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim a Comissão de Licitação diligenciou a Tomada de Preço nº 21/2023, onde a empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cometeu o mesmo equívoco e após Recurso Administrativo a Comissão acatou o mérito e habilitou a mesma para a próxima fase do certame, também foi feita diligência a licitante onde a mesma complementa informações necessárias.

**Desta forma de nossa análise:**

A empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

**Desta feita nossa análise temos que:**

As empresas **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:16:

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 81/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 319/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, situada a Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586, Rondonópolis-MT, CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS DA MARCA FIAT UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 9.783,12 (NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 53/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 53/2023, tendo como objeto: “**EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”

A empresa **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas

A empresa **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

**Desta feita nossa análise temos que:**

As empresas **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 037 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.**

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA, SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE**

**Art 1º** - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

<b>ORDEM</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Nº CNH</b>
1	GABRIELE DE JESUS	1559388	080*****63

**Art 2º** - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

**Art 3º** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023

**Chirlei Daiane da Silva**  
Secretária Adjunta Municipal de Agricultura e Pecuária



**PORTARIA INTERNA Nº 48/2023**

**Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Caio Lucas Dueti Santos – Matrícula 1557738 - Presidente
- II- Maria Eunice Vieira do Carmo – Matrícula 21237 – Membro
- III- Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel – Matrícula 148466 – Membro

**Artigo 2º** - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

**I** – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**II** – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

**III** – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

**IV** – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

**V** – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

**VI** – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

**Artigo 3º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria

**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria Interna n. 155/2021, a partir da data de 11/09/2023, mantendo-se os atos já praticados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 11 de setembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE**

**Odair de Souza Paulo**, brasileiro, portador do CI/RG sob nº 1038954-7-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 801.021.151-68, casado com **Laura Silva de Sousa Paulo**, brasileira, portadora do CI/RG sob nº 1418233-5-SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 718.092.101-78, residentes e domiciliados no Lote 01, Quadra 12. Padre Ezequiel Ramin, nesta cidade; proprietários do imóvel caracterizado como Lote 01 da Quadra 12 do Loteamento Padre Ezequiel Ramin, zona urbana desta cidade (**Matrícula nº 107.397**); declaram não existir nenhuma disputa ou discórdia sobre os limites da área constantes do mapa e memorial descritivo, com a finalidade de demarcação urbanística para fins de regularização de área de interesse social do Lote nº 1/2 do Agrupamento nº 13, (**Matrícula nº 81.959**), de propriedade do **Município de Rondonópolis**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, de acordo com o Art. 20 da Lei Federal nº.13.465/2017, reconhecendo essa descrição como o limite legal entre as nossas propriedades conforme descrição abaixo:

**Confrontação com o Lote 01 da Quadra 12 do Lot. Padre Ezequiel Ramin  
(Matrícula nº 107.397)**

Vértices				Coordenadas UTM	
De	Para	Azimute	Distância (m)	E	N
M-38	M-39	172°43'13"	12,00	753.272,95	8.182.191,85
M-39	-	-	-	753.274,48	8.182.179,94
		<b>Total (m)</b>	<b>12,00</b>		

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Odair de Souza Paulo  
CPF/MF sob nº 801.021.151-68  
Matrícula nº 107.397

\_\_\_\_\_  
Laura Silva de Sousa Paulo  
CPF/MF sob nº 718.092.101-78  
Matrícula nº 107.397

\_\_\_\_\_  
**Município de Rondonópolis**  
CNPJ/MF nº 03.347.101/0001-21  
Matrícula nº 81.959



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

LOTEAMENTO MARIA AMÉLIA			
QUADRA	LOTE	NOME	CPF
2	3	CLEBERSON XXX DE AMORIM	001.XXX.791-XX
2	4	NILVA XXX DA SILVA	03X.883.XXX-17
2	6	ELIS XXX BOCK	XXX.584.221-5X
2	7	ELENICE XXX DOS XXX SIQUEIRA	749.XXX.101-X8
2	8	UENDER XXX MAGALHAES	020.X17.XXX-10
2	9	KEILA XXX TAVARES FERREIRA	068.XXX.721-8X
2	10	EDICLEIA XXX MARTINS	018.725. XXX -9X
2	13	MARIANY XXX DA SILVA NASCIMENTO	058.93X. XXX -50
2	19	JAQUELINE XXX NEGRAO	059.452.XXX-9X
2	20	CELIA XXX QUEIROZ	068. XXX.554-5X

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
3	1	AMANDA XXX LOPES DA SILVA	053.XXX.421-9X
3	3	PATRICIA OLIVIA XXX KOBER	816. XXX.480-9X
3	4	ROSANGELA DA XXX PACHECO	030. XXX.951-2X
3	7	RENATA SANTOS DE XXX MAGALHAES	046. XXX.913-X3
3	8	AMARA KAROLINE XXX DO NASCIMENTO	036. XXX.601-X0
3	9	RUBENS XXX HONORO	033. XXX.131-X7
3	12	TACIELY XXX PEIXOTO	044. XXX.491-X4
3	13	TATIANE XXX DO NASCIMENTO	054. XXX.591-X0
3	17	YASMMIN XXX MARQUES DE OLIVEIRA	038. XXX.731-X0
3	19	WENDER XXX PEREIRA DA SILVA	055. XXX.801-X0
3	22	DHAKILENES XXX DA SILVA	050. XXX.561-X0
3	23	LUCIANA XXX PADILHA DA SILVA	048. XXX.691-X1
3	24	DAIANE XXX DO NASCIMENTO	053. XXX.181-X0
3	27	CRISTIANE XXX DE ALMEIDA	031. XXX.521-X6
3	28	CLARICE XXX DE BARROS	837. XXX.061-X8

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
4	1	CREMILDA XXX JOSE DOS SANTOS	886. XXX.741.1X
4	2	MIKAELY XXX DA SILVA OLIVEIRA	027.XXX.851-X3
4	3	MICHELE DIAS DA SILVA XXX ALVES	017.XXX.811-X9
4	4	MARIA IVONETE XXX E OLIVEIRA	000.842. XXX -X2
4	8	VANESSA XXX CESAR OLIVEIRA	046.533. XXX -X2
4	10	TAINA XXX DOS SANTOS	045.496. XXX -



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

			X9
4	11	VALDEMIR XXX NORBERTO	353.X39. XXX - 34
4	12	MARIA LUCIA XXX DUARTE	047.789. XXX - X2
4	24	ALINE XXX FERREIRA	045.031. XXX - X0
4	26	MARCOS XXX ALVES	809.612. XXX - X9

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
5	3	GABRIELY XXX DOS SANTOS CONCEIÇÃO	022.379. XXX - X8
5	21	FRANCINETE DOS XXX FONSECA	015.238. XXX - X8
5	27	CRISTIANO XXX SOMOKOVITZ	048.042. XXX - X4
5	28	CRISTOVÃO XXX DA CUNHA	000.006. XXX - X6

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
6	20	PATRICIA XXX PINTO	042.014. XXX - X6
6	25	SUZANA XXX DE ALCANTARO	039.834. XXX - X0
6	26	PALOMA XXX FERREIRA	062.023. XXX - X4
6	35	LUANA XXX DE OLIVEIRA	032.299. XXX - X6
6	36	VANESSA XXX DA SILVA	053.988. XXX - X5
6	38	FLAVIA XXX SILVA BRITO	049.541. XXX - X7

6	39	VALTER DE XXX	008. XXX.771- X3
---	----	---------------	---------------------

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
7	3	FRANCISCO XXX DE SOUZA	072. XXX.011- X0
7	4	DÉCIO XXX	474. XXX.901- X0
7	5	KEVELIN XXX DE JESUS COSTA	061.887. XXX - X4
7	6	CLEIDIANE XXX DE OLIVEIRA	053.599. XXX - X5
7	7	RAIMUNDA XXX DE OLIVEIRA	975.862. XXX - X9
7	12	KATIANE DE XXX PASSOS SILVA	004. XXX.611- 8X
7	14	TATIANE XXX MATIAS DE LIMA	041. XXX.681- X7
7	15	DANILO XXX VIEIRA	050. XXX.091- X0
7	24	ALEX XXX ALVES MOREIRA	000. XXX.431- X6
7	26	LUCAS MATEUS XXX DA COCEIÇÃO	061. XXX.201- X9
7	27	ANA PAULA XXX DA SILVA	008. XXX.831- X7
7	38	WELLINGTON XXX DA SILVA	011. XXX.521- X3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
8	11	ELIZANGELA XXX DOS SANTOS PEREIRA	010. XXX.931-X2
8	19	CELIA DA XXX MOREIRA	060. XXX.084-X7
8	25	THAMIRIS XXX CABRAL DE ALMEIDA	033. XXX.991-X4
	30	TAINA XXX PEIXOTO	048. XXX.551-X3
8	34	MARIA XXX DA MOTA	030. XXX.931-X2
8	39	NEILTON XXX DA SILVA	052. XXX.631-X0

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
9	1	DURVALINA XXX DE SOUZA	594. XXX.801-X0
9	2	VANESSA XXX SOARES DE SOUZA DORCELINO	062. XXX.461-X6
9	3	JULIANA XXX DE ARRUDA	051. XXX.571-X0
9	10	THAMIRES XXX DE FREITAS	065. XXX.921-X6
9	13	ANA XXX NEVES PIRES	004. XXX.392-X9
9	15	ZENAIDE XXX DE SOUZA	945. XXX.061-X9
9	22	MARLY DOS XXX	268. XXX.991-X4
9	24	ROSANGELA XXX ROCHA	514. XXX.511-X0
9	26	IVETE RODRIGUES DOS XXX CONCEIÇÃO	964. XXX.351-X9
9	27	VALDELICE DOS XXX LIMA	022. XXX.841-X0
9	28	ERICKA XXX DOS SANTOS	707. XXX.941-X4
9	30	MARIA XXX SILVA DE LIMA	052. XXX.841-X5
9	33	ELIANA XXX DA SILVA	034. XXX.661-X3
9	35	REGIANE DA XXX	049. XXX.241-X2

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
10	4	TATIANE XXX MOTA	026. XXX.135-X3
10	5	DOUGLAS XXX DE OLIVEIRA PORTO	034. XXX.801-X1

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
11	1	AMANDA LEAL DE XXX COSTA	020. XXX.651-X9
11	9	ALINE INACIA DO XXX SANTO OLIVEIRA TAVEIRA	010. XXX.741-X2

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
12	2	LETICIA XXX DO CARMO	050. XXX.441-2X
12	3	CARLA XXX VIDAL ARAUCO	703. XXX.741-0X
12	10	MICHAELA XXX DE JESUS	044. XXX.631-4X



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

12	12	VIVIANE XXX DE JESUS	066. XXX.031-5X
12	15	TAMARA XXX CARVALHO VIERA	048. XXX.011-X8

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
13	1	DIEGO XXX ARBIA SORETE	032. XXX.131-X0
13	2	MANOEL XXX DE ARAUJO	826. XXX.051-X0
13	3	VANESSA XXX PASSELE	049. XXX.431-X1
13	5	CLEITON XXX TAVARES	858. XXX.525-X7
13	6	ZILDA XXX SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	020. XXX.091-X1
13	10	GESSICA XXX DOS SANTOS	033. XXX.571-X4
13	11	DANIELA XXX DA PAZ	051. XXX.551-X8

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
14	3	ISADORA XXX DA SILVA SOUSA	055. XXX.381-X0
14	5	BRENDA XXX DE JESUS	045. XXX.201-X1
14	9	WILLIAM XXX DOS SANTOS	044. XXX.031-X3
14	14	LILIAN XXX GOULART DOS REIS	015. XXX.711-X1

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
15	2	ANA XXX DE PAULA SOARES	035. XXX.891-X8
15	14	RAFAELA XXX NASCIMENTO DE QUEIROZ	056. XXX.121-X0
15	15	DÉBORA XXX BOTELHO DO PRADO	022. XXX.701-X5

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
16	10	ALINE DOS XXX	067. XXX.921-X7
16	11	LUCIANA XXX FERREIRA	050. XXX.403-X0
16	13	ALINE XXX DA COSTA	056. XXX.231-X7
16	14	VALERIA ALVES XXX	060. XXX.841-X9

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
17	3	GEISIANE XXX LEMES	038. XXX.411-X3
17	4	RONI XXX SILVA FERNANDES	007. XXX.921-X0
17	5	FABIANA XXX DA SILVA	010. XXX.811-X0
17	6	GISLAINE XXX DO NASCIMENTO	050. XXX.141-X7
17	7	CASSIA DA XXX NASCIMENTO	061. XXX.511-X0
17	14	KEZIANE XXX DOS SANTOS	009. XXX.672-X5
17	16	CELINA SILVA XXX RODRIGUES	022. XXX.485-X9

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
18	2	LAURA XXX DA SILVA	052. XXX.231-X7



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

18	3	MARIA XXX RAMALHO SILVA	326. XXX.281-X0
18	5	JESSICA XXX TAVEIRA	053. XXX.391-X2
18	9	WASHINGTON XXX SANTOS	046. XXX.361-X0
18	10	ELIS REGINA XXX	046. XXX.531-X5
18	11	VAGNER XXX DE AMORIM	043. XXX.031-X9
18	13	MARCIA XXX DA SILVA	075. XXX.694-X7
18	14	THAIS XXX FRANCO	054. XXX.311-X0
18	15	LUCILENE XXX DOS SANTOS	035. XXX.341-X2

Assunto: Inércia na ocupação dos lotes.

Senhores,

Considerando ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade da Administração Pública, que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos;

Considerando o lapso temporal entre a data que os lotes foram concedidos aos munícipes (2021) e a data atual (2023), conclui-se pela inércia dos beneficiários descritos acima, com relação às ocupações (ou finalidade similar à moradia) que deveriam ser implantadas dentro do prazo e não foram;

Considerando o Termo de Adesão ao Projeto de Realocação para o Loteamento Urbanizado Maria Amélia, onde os beneficiários assinaram e se comprometeram a utilizar o local de forma imediata, assim como utilizar do bem para fins de moradia;

Considerando o cadastro habitacional da Secretaria Municipal de Habitação, onde aproximadamente 11.000 (Onze Mil) munícipes, em situação de vulnerabilidade social, aguardam ser beneficiados com projetos habitacionais;

Considerando a discricionariedade da Administração Pública, que é concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público, ou seja, o seu objetivo maior é o atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando a fé pública dos servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e os documentos comprobatórios da inércia dos beneficiados com relação às ocupações residenciais, dá-se o prazo de 30 dias para que os beneficiados descritos acima apresentem o contraditório e a ampla defesa, conforme preconiza a Administração Pública. Deste modo, notifico-os para apresentarem contestação no prazo de 30 (trinta) dias, de forma que a ausência de impugnação será tida como anuência às declarações feitas por esta Secretaria;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

Os documentos referentes à Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.  
Rondonópolis – MT, 06 de setembro de 2023.

---

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

---

**Pedro Henrique Pina Borges**  
Assessor Jurídico/Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMMA**

PORTARIA SEMMA Nº 06/2023, 11 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis).

**CONSIDERANDO...** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

**CONSIDERANDO...** que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

**INFORMO:**

**Art.1 O 76° LEILÃO** presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III, **NO DIA 20 de SETEMBRO DE 2023, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 058 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº **340/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES**, matrícula nº 156XXXX-2, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	340/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	13/04/2023 A 12/04/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023

Rondonópolis, 11 de setembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania - SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

**Considerando** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;  
**Considerando** a reunião ocorrida no dia 11 de setembro de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para recebimento de 1(um) veículo pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania SETASC, na forma de doação, por meio do Programa Estadual Estrutura Suas MT;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 11 de setembro de  
2023.

Monica Gomes Silveiro  
Presidente/Conselho M. de Assistencia Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

ATA Nº 065

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às oito horas e vinte e três minutos, os membros do CMTT – Conselho Municipal de Transporte e Trânsito estiveram reunidos no auditório da ACIR. Fizemos a oração para iniciar a reunião. O secretário falou sobre a ideia de reestruturação do conselho junto à Câmara municipal. Seguindo a pauta abriu par informes gerais para a plenária. Senhor Roberto Schimada sugeriu que os informes fossem mais suscintos, mais breves e que as ações a serem definidas tem sido poucas. O secretário disse aos conselheiros para que possam sugerir pautas para a próxima reunião. A Sra Nilza da URAMB lembrou que as entidades representativas devem ter mais responsabilidade em participar das reuniões, sugerindo que após 03 (três) faltas a entidade perca o assento no conselho. Com relação à nova rede semafórica foi assinado contrato para instalação de 65 (sessenta e cinco) semáforos com pórticos novos e modernos, bem como instalação de câmeras OCRs para monitoramento, serão semáforos dotados de Nobreak para evitar desligamento dos mesmos.. Quanto ao item lombadas e radares explicou a situação, ou seja, em que posição está o processo licitatório. Serão instalados 45 redutores de velocidade. O processo de radares e lombadas foi cancelado, porém instalados os redutores de velocidade. E o processo dos radares continuará. Quanto ao pátio de apreensão falou que com a ausência do mesmo, as forças de segurança ficam impedidas de concluir o processo de fiscalização, conclamou o Conselho de Trânsito para o debate com o intuito de implantar e fazer funcionar o pátio de apreensão de veículos. Precisa cobrar a classe política com a finalidade de instalação do pátio para melhorar a segurança no trânsito e tornar a fiscalização mais efetiva. Representante da URAMB, Sra Nilza, em sua fala, frisou que a câmara deve solicitar audiência pública, convocando a sociedade para cobrar do Poder Executivo tal implantação. Senhora Nilza sugeriu que uma comissão, aqui do Conselho, na próxima reunião, saia direto para a câmara na Ordem do Dia para fazer tal cobrança dos vereadores e assim ficou definido. Sra. Nilza, Sr. Valdeir Pinho e Sr. Ricardo e o secretário de trânsito. Quanto ao item Recadastramento de Taxi e Mototaxi passou a palavra à Gabriela que fez um balanço do processo. Ela explicou que até o momento faltam recadastrar um total de 114 (cento e catorze) mototaxistas. Recadastraram 514 (quinhentos e catorze) mototaxistas e 180 (cento e oitenta) taxistas, restando 10 (dez) taxistas. Quanto à aprovação do colete dos moto-taxistas, aguardando até final de semana pelo sindicato aprovação do mesmo, que isso facilitará a fiscalização dos profissionais que estão clandestinos.. Secretário abriu para sugestão de pauta para a próxima reunião. João Garcia sugeriu mudança de trânsito frente ao Celina Bezerra, porém, secretário afirmou que trata-se de questão administrativa. As dez horas deu-se por encerrada a reunião. Eu, secretária do conselho lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão do colaborador Leandro Gonçalves de Oliveira Dias no rol de Membros relacionados na Resolução nº 073, de 04 de agosto de 2023.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigos 47 e 48 do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie resolvem:

Art. 1º- Incluir o colaborador Leandro Gonçalves de Oliveira Dias na Comissão Permanente de licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão Presencial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.:

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos e condições, esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2023.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Diretor Presidente

**RITA DE C. PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



**PORTARIA Nº 3.012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE,  
COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO AO SR.  
GILBERTO RODRIGUES DA  
SILVA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.294 de 19/07/1993, retroagindo seus efeitos a 18/05/1993 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, para o Cargo de Mecânico, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC0831130** o período de: 18/05/1993 a 19/06/2023, totalizando: **10.990 dias** correspondendo a 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1130/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **20/06/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, servidor efetivo, portador do RG nº 07XXXX0-3 - 2ª via - SESP/MT, CPF/MF nº 482.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 1302469, Nível: 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Mecânico - Apoio III.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de setembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**PORTARIA Nº 3.013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE,  
COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO A SRA.  
MARILENE DA SILVA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei  
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III  
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo  
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.326 de 02/04/1996, que dispõe sobre  
a nomeação da Sra. **MARILENE DA SILVA**, para o Cargo de Agente de  
Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº  
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração  
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos  
Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC0821086** o período de:  
02/04/1996 a 06/08/2023, totalizando: **9.988 dias**, correspondendo a 27(vinte e  
sete) anos, 04(quatro) meses e 13(treze) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº  
1086/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a  
legislação em vigor;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **07/08/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARILENE DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 03XXXX0-2 – 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 832.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 58122, Nível: 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância – Apoio I.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de setembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**PORTARIA Nº 3.014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO  
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO  
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA  
SANDRA MARIA DE LARA  
BOHRZ**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei  
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III  
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo  
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.131, de 20/08/2001, que dispõe sobre a  
nomeação da Sra. **SANDRA MARIA DE LARA BOHRZ**, para o Cargo de  
Professora de Língua Portuguesa, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº  
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração  
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC081977**  
o período de: 20/08/2001 a 19/09/2023, totalizando: **8.066 dias**, correspondente a  
**22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias** e a Certidão expedida pelo  
**MTPREV Nº 018958/2013**, totalizando: **1.307 dias** que somados totalizam:  
**9.373 dias** correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 8(oito) meses e 08(oito) dias.

**CONSIDERANDO** o computo **9. 373 dias** correspondendo a  
25 (vinte e cinco) anos, 8(oito) meses e 08(oito) dias, **nas funções de magistério.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529**  
**Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 977/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão

emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SANDRA MARIA DE LARA BOHRZ**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SANDRA MARIA DE LARA BOHRZ**, portadora do RG nº 08XXXX8-3 SSP/MT, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 89427, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **20/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de setembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 11/2023**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 04 de outubro do ano de 2023**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GUINDASTE MUNK CARGA MÁXIMA DE 100 TONELADAS E CAMINHÃO MUNK CARGA BRUTA DE 5,7 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 13/09/2023 através do e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 11 de setembro de 2023

**Maria das Graças C. Assunção**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [blcompras.com](http://blcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [pregao.sanear@terra.com.br](mailto:pregao.sanear@terra.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 11 de setembro de 2023.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SANEAR**

**EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023**

NUMERO ADITIVO/CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019	01/08/2023	POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS IN LOCO, ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA E APOIO À DISTÂNCIA (POR TELEFONE, COMUNICADOR INSTANTÂNEO, PORTAL CORPORATIVO, E-MAIL E FERRAMENTAS DE CONTROLE REMOTO).	ADITIVO DE VALOR		R\$ 12.013,26	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020	04/08/2023	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	09/08/2023 a 06/11/2023		TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Rondonópolis/MT, 05 de Setembro de 2023.

Paulo José Correia  
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.529  
Rondonópolis, 11 de setembro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SANEAR**

**EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2023**

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO.	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 015/2023	01/08/2023	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	R\$ 1.000.000,00	01/08/2023 a 31/07/2024	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATO Nº 016/2023	02/08/2023	COOMSER – COOP. TRAB. E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 27.705.349,80	02/08/2023 a 01/08/2024	CONC. PÚBLICA Nº 001/2023
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023	02/08/2023	COOMSER – COOP. TRAB. E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS DO SANEAR			TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATO Nº 017/2023	22/08/2023	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER CONTINUADO, DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DA MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS.	R\$ 799.543,67	22/08/2023 a 21/08/2024	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
CONTRATO Nº 018/2023	24/08/2023	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO PARAFUSADA PARA COMPLEMENTAR AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.902.400,00	24/08/2023 a 22/08/2024	Tomada de Preços Nº 008/2023

Rondonópolis/MT, 05 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Paulo José Correia  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa Financeira

\_\_\_\_\_  
Edenisia Ferreira Harada  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3